

São Paulo, 30 de junho de 2005

"A"  
Prometalica Mineração Centro Oeste Ltda.  
a/c Sr. Juvenil Tuburcio Felix  
Fazenda Novo Mundo  
76165-000 Americano do Brasil - Goiás

Ref. Hedge - Contrato de Suprimento de Concentrado de Níquel

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para ratificar que, nos termos da Clausula 10.2 do Contrato acima referido, firmado entre nós em 19 de julho de 2005, e com base nas projeções de produção de Adb para 2007 e 2008, com o objetivo precípua de garantir o retorno dos investimentos que estão sendo realizados por PMCOL, MSF fará, em nome da PMCOL, hedge nos montantes de 6085t para 2007 no valor mínimo de US\$ 12.000 por ton e 5906t para 2008 no valor mínimo de US\$ 11.000. Caso a produção anteriormente referida não seja alcançada, a PMCOL se compromete a utilizar aqueles preços para os faturamentos posteriores a 2008 até que os volumes acima citados sejam atingidos. A PMCOL se compromete, ainda, a utilizar o valor "hedgeado" como base para a definição dos preços para tais períodos.

Caso os termos acima reftam as nossas negociações, solicitamos a fineza de dar o seu "De Acordo" na cópia desta.

Atenciosamente,

Mineração Serra da Fortaleza Ltda

*De acordo plenamente*